



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam cancelado os itens de lotes integrantes do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 281/2021, celebrada em 04 de agosto de 2021, conforme relação descrita a seguir:

#### LOTE 08 – Chocolates, coco ralado, açúcares e amido de milho

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
12	14	und	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; <i>Docesucar</i>	12,71	177,94
<b>TOTAL R\$</b>					<b>177,94</b>

\*Saldo disponível em 15/12/2021.

#### LOTE 09 – Leite de coco, condensado, doce de leite e de frutas e creme de leite

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	80	und	Creme de Leite UHT; embalagem com no mínimo 200 gr; <i>Mococa</i>	3,19	255,20
<b>TOTAL R\$</b>					<b>255,20</b>

\*Saldo disponível em 15/12/2021

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 1600/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor total da Ata Original, a importância de R\$ 433,14 (quatrocentos e trinta e

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

três reais e catorze centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 10.154,52 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, em 15 de dezembro de 2021.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Indiara C. J. Feix**  
**RG nº 7.150.857-9**